



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

EDITAL DE MONITORIA 01-2023

Estabelece os critérios de inscrição e seleção de Monitores para o Programa de Monitorias do Centro Universitário Moura Lacerda nos Cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico).

O Reitor do Centro Universitário Moura Lacerda, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados as normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção para Monitores nos Cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico).

Este edital regulamenta o Programa de Monitorias para o **Programa de Apoio ao Ensino de Disciplinas Semestrais Regulares** dos Cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) do Centro Universitário Moura Lacerda e encontra-se disponível nos Núcleos de Apoio.

1. DO OBJETO

Art. 1º - Para efeito do que dispõe o presente edital, entende-se por monitoria a atividade de apoio ao ensino e à aprendizagem vinculada às necessidades de formação acadêmica do aluno, oferecida em uma disciplina.

2. DOS REQUISITOS

Art. 2º - No processo de seleção dos monitores, o professor-orientador deverá verificar se o(s) candidato(s) apresenta(m) os requisitos para assumir a monitoria.

São requisitos para o candidato ocupar uma vaga de monitor de disciplinas regulares:

- a) Estar regularmente matriculado;
- b) Ter sido aprovado na disciplina, unidade de aprendizagem e/ou grupo de unidades de aprendizagem equivalentes realizadas na instituição ou em outras instituições;
- c) Ter sido aprovado na análise do histórico escolar parcial;
- d) Ter sido aprovado na entrevista conduzida pelo Coordenador de Curso e/ou Professor responsável pela disciplina, caso julguem necessário;
- e) Ter sido aprovado na avaliação escrita, caso o Coordenador de Curso e/ou Professor responsável pela disciplina do semestre vigente julguem necessário;
- f) Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento da atividade que atenda às necessidades da disciplina estipulado pelo Coordenador de Curso e/ou Professor responsável pela disciplina;
- g) Demonstrar bom desenvolvimento das capacidades de se relacionar com pessoas e comunicar-se por meio da linguagem oral e escrita;
- h) Não possuir dívida pendente com a Instituição.



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

3. DAS VAGAS

Art. 3º - O programa prevê uma quantidade máxima de 05 vagas por disciplina regular solicitante da atividade de monitoria, de acordo com o oferecimento das disciplinas para o respectivo semestre letivo, para o 1º SEMESTRE DE 2023 serão oferecidas as vagas constantes no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

4. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ATIVIDADES

Art. 4º - O processo de inscrição e seleção dos alunos candidatos à vaga de monitoria nos programas de *Apoio ao Ensino de Matérias Regulares*, bem como a publicação do resultado final, ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

Etapa	Data
Inscrição do aluno candidato às vagas	De 11 a 17 de abril de 2023
Análise do Histórico Escolar parcial	Dia 18 de abril de 2023
Entrevista	Dia 18 de abril de 2023
Prova Escrita ou Oral (se houver necessidade)	Dia 18 de abril de 2023
Resultado	Dia 19 de abril de 2023
Início das Atividades	Dia 20 de abril de 2023
Término das atividades	Dia 28 de junho de 2023

Os resultados deverão ser divulgados aos alunos por email ou através do site institucional no endereço: <http://www.portalmouralacerda.com.br/alunos/monitoria>.

5. DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As inscrições serão feitas através do site da Instituição, no campo Alunos: Monitoria, preenchendo a ficha de inscrição com os seguintes dados:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

PERÍODO DO CURSO NO QUAL ESTÁ

MATRICULADO NO 1º SEMESTRE DE 2023



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

1º. 2º. 3º. 4º. 5º. 6º. 7º. 8º. 9º. 10º.
 diurno noturno

CURSO:

RA:

MATÉRIA DE INTERESSE:

DIAS E HORÁRIOS DE DISPONIBILIDADE EM QUE PRETENDE REALIZAR OS ATENDIMENTOS (DE 1 A 3 HORÁRIOS):

Art. 6º - O aluno interessado em se candidatar à vaga de monitoria deve verificar a disponibilidade no Portal da Instituição (<http://www.portalmouralacerda.com.br/alunos/monitoria>) para as disciplinas de interesse.

Art. 7º - No ato da inscrição, o aluno receberá um aviso comunicando a efetivação de sua inscrição e envio dos dados com sucesso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MONITORES

Art. 8º – Para o procedimento de seleção, o Professor responsável pela disciplina e/ou Coordenador de Curso deverá verificar se os alunos inscritos cumprem os requisitos para assumirem a vaga de monitor descritos no Art 2º.

Art. 9º – A seleção do monitor obedece a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

§ 1º Critérios de Caráter Eliminatório:

- a) O não preenchimento dos documentos no ato de inscrição, conforme consta em edital;
- b) O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção, quando solicitado;

§ 2º Serão instrumentos e critérios de caráter classificatório obrigatório:

- a) Nota obtida na disciplina a que o aluno se candidatou;
- b) Aluno que já tenha participado anteriormente como monitor na referida disciplina;
- c) Análise dos resultados da Entrevista e da Prova oral ou escrita, caso seja solicitado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

Art. 10º – A relação dos candidatos selecionados para o Programa de Monitorias de disciplinas regulares será divulgada através de email, pela coordenação de curso e pelos professores responsáveis pela disciplina.



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

8. DO CANCELAMENTO DA OFERTA

Art. 11º – O Reitor da Instituição reserva-se o direito de não oferecer as vagas de monitoria nos programas de *Apoio ao Ensino de Matérias Regulares* para a(s) qual(is) não houver candidatos inscritos ou caso julgue desnecessário o pedido de abertura de vaga para Monitor.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Art. 12º – Após a divulgação dos do resultado final da seleção, os alunos selecionados receberão as informações sobre a monitoria através de mensagens eletrônicas, assim como a confirmação de local, horários e dias da semana que será feito o atendimento.

Art. 13º – Após publicação e divulgação dos resultados finais, o professor responsável pela disciplina, o Coordenador de Curso e o próprio aluno selecionado deverão contatar-se para estabelecer o início das atividades de monitoria, dentro do cronograma previsto por este edital, com as devidas orientações de conduta, horários, preparação de material e esclarecimento de todas as obrigações do Monitor.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14º – As atribuições do monitor estão definidas no artigo 7º do Regulamento Interno das Monitorias do Centro Universitário, prevista no Art. 84 da Lei 9.394/96, e conforme disposto no Regimento Geral do Centro Universitário.

Art. 15º – Os alunos monitores selecionados deverão cumprir um mínimo de (1) uma hora-aula semanal e no máximo de cinco (5) horas-aula semanais, conforme horário disponibilizado pelo professor responsável pela disciplina e pela disponibilidade do próprio monitor selecionado.

Art. 16º – Os alunos monitores deverão assinar a lista de presença disponibilizada nos Núcleos de Apoio sempre que comparecer nos dias, horários e locais de atendimento da atividade de monitoria.

Art. 17º – Ao final do período letivo e conforme calendário acadêmico ou de acordo com o tempo de atividade previsto e definido pelo professor da disciplina, o monitor deverá apresentar relatório oral ou escrito ao coordenador de curso ou professor responsável pela disciplina.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE VOLUNTÁRIO DE MONITORIA

Art. 18º – A vigência do contrato voluntário de monitoria segue validade de acordo com o cronograma apresentado no Art. 4º.

Art. 19º – O contrato firmado entre as partes não gera vínculo empregatício, de forma que o aluno tem ciência de que as atividades são desenvolvidas de forma voluntária.

12. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 20º – Após o término das atividades de monitoria, o Coordenador de curso, juntamente com o professor responsável pela disciplina, deverão encaminhar relatório sobre o desempenho do aluno durante as atividades de monitoria para o responsável pela organização das atividades de monitoria (Coordenador de Graduação) a fim de providenciar a emissão da declaração de participação como monitor de disciplina regular.



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

Art. 21º – As declarações deverão ser emitidas pela Coordenação de Graduação e entregues aos alunos Monitores pelos respectivos Coordenadores de Cursos que ofereceram a atividade de Monitoria no período vigente.

13. DESISTÊNCIAS DA FUNÇÃO DE MONITOR

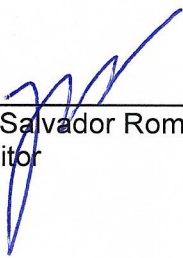
Art. 22º – O aluno monitor não terá direito à certificação caso não cumpra os horários estabelecidos, caso desacate professores, alunos ou funcionários, caso não cumpra a contento a função de apoio ao ensino e aprendizagem e em caso de displicência na função.

Art. 23º – Em caso de desistência da função de monitor antes do final do período de monitoria previamente estipulado, o monitor terá direito à certificação parcial, devendo assinar um termo de desistência da função, podendo o responsável pela organização das atividades de Monitoria, logo em seguida, abrir novo processo seletivo para a substituição do monitor desistente, caso seja solicitado pelo professor da disciplina ou coordenador do curso.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DE MONITORIA PARA ALUNOS USUÁRIOS;

Art 24º - O responsável pela organização das atividades de monitoria fica responsável pela organização das informações e encaminhamento para divulgação dos horários de monitoria aos alunos que farão uso dos serviços de monitoria, de forma que sejam divulgados os horários via email, redes sociais e através do portal acadêmico da Instituição, além de cartazes disponibilizados nas salas de aula e murais da Instituição.

Ribeirão Preto, 10 de Abril de 2023.



Me. Anderson Salvador Romanello
Reitor



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

ANEXO I

MONITORIA PARA DISCIPLINAS REGULARES DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

CURSOS: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS E CONTÁBEIS E TECNOLOGIAS	
Disciplina	Vagas
Matemática Computacional (noturno)	2
Matemática Financeira (diurno e noturno)	2
Probabilidade e Estatística e Estatística (diurno e noturno)	2
Marketing (diurno e noturno)	2
Sistema da Qualidade (diurno e noturno)	2
Planejamento e Controle da Produção (diurno e noturno)	2
Logística de Distribuição	1
Contabilidade e Análise de Balanço	1
Custos (diurno e noturno)	2
Controladoria (diurno e noturno)	2
Administração Financeira e Orçamentária II	1
Recursos Humanos I (noturno)	1
Matemática II (noturno)	1
Microeconomia (noturno)	1

CURSO: DIREITO	
Disciplina	Vagas
Direito Processual Civil (diurno e noturno)	2
Prática Civil (diurno e noturno)	2
Direito Processual Penal (diurno e noturno)	2

CURSO: ARQUITETURA	
Disciplina	Vagas
Projeto de Arquitetura II (diurno e noturno)	2
Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo II (diurno e noturno)	2
Planejamento Urbano (diurno e noturno)	2
Desenho Arquitetônico I (diurno e noturno)	2
Projeto de Paisagismo III (diurno e noturno)	2



INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Disciplina	Vagas
Cinesiologia	2

CURSO: ENGENHARIAS e AGRONOMIA	
Disciplina	Vagas
Matemática Aplicada	1
Cálculo Dif. e Integral III	1
Hidráulica	1
Matemática Aplicada	3

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA	
Disciplina	Vagas
Anatomia Descritiva I	2
Anatomia Topográfica	2
Diagnóstico por Imagem	2
Fisiologia	2
Imunologia	2
Parasitologia II	2
Patologia Especial	2